



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus Bambuí  
 Diretoria Geral  
 Diretoria de Administração e Planejamento  
 Gestão de Contratos  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2020 AO CONTRATO Nº 05/2019/BAR, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS BAMBUÍ E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - - CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0003-34**, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, residente e Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, seção 02, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.000.118/0001-79**, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Mitsuo Orlando Nobaka**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-9.063.318, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 034.455.116-40, e pelo **Sr. Eduardo Camargos Lopes Batista**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3085788, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 561.967.176-34, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019, processada sob o nº 23209.000181/2019-51**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 05/2019/BAR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 05/2019/BAR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23209.001176/2020-08.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, Índice de Serviços de Telecomunicações (ITS), divulgado para o período de Fevereiro de 2019 a Fevereiro de 2020, conforme tabela abaixo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ATUAL MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Feixe de tronco digital E1 ISDN com 30 troncos	1	1.188,64	1188,64	4,35	51,71	1.240,35	14.844,15
2	Bloco 50 número DDR	4	150,00	600,00	4,35	26,10	626,10	7.513,20
3	Feixe de tronco digital - Minuto fixo para fixo local	900	0,81	72,90	4,35	3,17	76,07	912,85
4	Feixe de tronco digital - Minuto fixo DDD nacional	100	0,67	67,00	4,35	2,91	69,91	838,97
5	Feixe de tronco digital - Minuto fixo para celular	10	0,90	9,00	4,35	0,39	9,39	112,70
6	Link dedicado TC Data STD	1	600,00	600,00	4,35	26,10	626,10	7.513,20
7	Bloqueio de Chamadas Aut. A Cobra	1	14,91	14,91	4,35	0,65	15,56	186,70
8	Mudança de local de feixe digital ISDN	1	800,00	800,00	4,35	34,80	834,80	10.017,60
9	Configuração do link TC Data STD	1	800,00	800,00	4,35	34,80	834,80	10.017,60
<b>TOTAL</b>							<b>4.333,08</b>	<b>51.996,98</b>

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$2.167,58 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) que equivale a 4,35% (quatro inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$49.829,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para R\$51.996,98 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 16/05/2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800015

Gestão/Unidade: 26409/158275

Fonte: 810000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339040-14

PI: LFUNCPO1BAN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria n° 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial n° 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bambuí, 18 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 19/05/2020, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Representante legal da empresa**, em 20/05/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mitsuo Orlando Nonaka, Representante legal da empresa**, em 20/05/2020, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2020, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieira de Melo, Testemunha**, em 22/05/2020, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Kamyly Alves Ribeiro, Testemunha**, em 22/05/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0564574** e o código CRC **208590BB**.

23209.001176/2020-08

0564574v1